



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

Autarquia Municipal
CNPJ Nº 05.129.529/0001-23

P O R T A R I A Nº 009, de 11 de julho de 2012

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 5.374/11 e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder pensão por falecimento do segurado ROMILDO FRANCISCO GOMES, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal – Carreira “I” – Classe “A”, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, a **ZILDA PEREIRA DE SOUSA**.

Art. 2º. Fica fixado o valor da pensão igual ao valor da totalidade dos proventos percebidos pelo segurado à época do óbito, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República c/c art. 66 da Orientação Normativa SPS n. 02/2009 e art. 33, inciso I, da Lei n. 2539/2011 - Reestrutura o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Itapemirim-ES.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/07/2012 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim – ES, 12 de julho de 2012.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente